

DECRETO Nº 2.652, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional especial, por redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.043, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.302.0018.2086 MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIRC
3.3.3.93.34.0000 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contr. de Terc... R\$ 100.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.302.0018.2086 MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIRC
3.3.3.93.39.0000 – 47381 Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 100.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 27 de maio de 2025.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração